

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
MALHADA DOS BOIS para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Malhada
dos Bois, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.164 de 24 de
novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de
Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Malhada dos Bois,
Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente